

ACÓRDÃO Nº 714/2023 – TCU – Plenário

1. Processo TC 011.615/2010-9

1.1. Apensos: 004.716/2015-9; 005.659/2013-2; 001.731/2015-7; 013.170/2016-3; 006.357/2014-8; 032.286/2012-0; 003.527/2012-3; 003.298/2013-2; 005.115/2019-1; 025.548/2016-6

2. Grupo I – Classe de Assunto V – Relatório de Auditoria.

3. Interessado: Congresso Nacional (vinculador).

3.2. Responsáveis: Camter Construções e Empreendimentos S.A. (05.500.018/0001-76); Coesa Engenharia Ltda. – Em Recuperação Judicial (13.578.349/0001-57); Consórcio Camter-Egesa (10.465.273/0001-65); Consórcio Encalso-Convap-Arvek-Record (09.542.295/0001-00); Construtora Coesa S.A. - Em Recuperação Judicial (14.310.577/0001-04); Consórcio OAS-Galvão-Barbosa Mello-Coesa (10.237.516/0001-08); Egesa Engenharia S.A. (17.186.461/0001-01); Elexander Amaral de Souza (749.534.276-53); Francisco Campos de Abreu (130.450.405-00); João Urbano Cagnin (001.819.861-91); Márcio Nogueira Barbosa (266.027.097-04); Rômulo de Macedo Vieira (057.630.451-49); Volker Walter Johann Heinrich Kirchhoff (233.609.338-34).

4. Órgão/Entidade: Ministério da Integração Nacional (extinto).

5. Relator: Ministro Jhonatan de Jesus.

6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Infraestrutura Urbana e Hídrica (AudUrbana).

8. Representação legal: Dilson de Cerqueira Paiva Filho, Bruno Semino e outros, representando a Coesa Engenharia Ltda.; Vanessa Santos Moreira (OAB/SP 319.404), Ana Carolina da Silva Boretto (OAB/SP 325.474) e outros, representando o Consórcio Camter-Egesa; Katharina de Medeiros Lins (OAB/RN 4.090), representando Rômulo de Macedo Vieira; Tânia Aoki Carneiro (OAB/SP 196.375), Rafael Marinangelo (OAB/SP 164.879) e outros, representando o Consórcio Encalso-Convap-Arvek-Record; Floriano Dutra Neto (OAB/DF 20.499), Juliano Barbosa de Araújo (OAB/SP 252.482) e outros, representando a Camter Construções e Empreendimentos S.A.; Bruno Saraiva Duarte (OAB/MG 107.829), Wellington Cristiano da Fonseca e outros, representando a Egesa Engenharia S.A.; Anna Carolina Miranda Dantas (OAB/DF 41.793), Dilson de Cerqueira Paiva Filho e outros, representando a Construtora Coesa S.A. - Em Recuperação Judicial; Antônio Henrique M. Coutinho (OAB/DF 34.308), Juliana Gomes Varjão (OAB/BA 40.089) e outros, representando o Consórcio OAS-Galvão-Barbosa Mello-Coesa.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de auditoria realizada nas obras do Eixo Leste do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional, no âmbito do Fiscobras 2010,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Plenário, diante das razões expostas pelo Relator e com fulcro no art. 250, § 1º, do Regimento Interno e nos arts. 2º, 8º e 11 da Resolução-TCU 344/2022, em:

a) acolher as razões de justificativa de Elexander Amaral de Souza, gestor do Contrato 29/2008-MI;

b) reconhecer a prescrição das pretensões punitiva e de ressarcimento referentes aos indícios de sobrepreço ocasionado por preços excessivos frente ao mercado e de sobrepreço decorrente de jogo de planilha, apontados no Relatório de Auditoria Fiscalis 210/2010 em relação aos Contratos 36/2008-MI, 29/2008-MI e 09/2008-MI, derivados da Concorrência 2/2007, conduzida pelo extinto Ministério da Integração Nacional;

c) tornar insubsistente o subitem 9.2 do Acórdão 2.434/2015-TCU-Plenário;

d) juntar cópia deste acórdão ao TC 031.731/2010-4;

e) arquivar o presente processo, nos termos do art. 169, inciso III, do Regimento Interno c/c o art. 11 da Resolução-TCU 344/2022.

10. Ata nº 14/2023 – Plenário.

11. Data da Sessão: 12/4/2023 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0714-14/23-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymmler, Jorge Oliveira, Antonio Anastasia e Jhonatan de Jesus (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

(Assinado Eletronicamente)

BRUNO DANTAS

Presidente

(Assinado Eletronicamente)

JHONATAN DE JESUS

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Procuradora-Geral